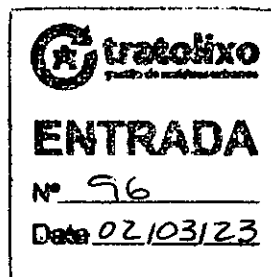




Santos & Vieira, Lda
Largo da Feira Nº6B
2665-228 MALVEIRA
Cont.: 500407614



Tratolixo – Tratamento de Resíduos Sólidos,
E.I.M., SA
Estrada 5 de Junho nº1 Trajouce
2785-155 São Domingos de Rana

Malveira, 24 de fevereiro de 2023

Assunto: Envio de contrato assinado

Exmos. Senhores,

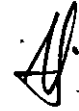
Vimos por este meio enviar uma via do contrato por vós remetido por esta via, devidamente assinado. Informamos que também enviámos este mesmo contrato para o e-mail solicitado: residuos@tratolixo.pt

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos

Aventino Valério

Gerência




CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DE DROGARIA

Entre:

TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A., NIPC 502444010, com sede na Estrada 5 de Junho n.º 1, Trajouce, 2785-155 São Domingos de Rana, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com capital social de € 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil euros), neste ato representada por Nuno Manuel Vicente Esteves Soares e por João Filipe Crisóstomo Dias, nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respetivamente, ambos com poderes para o ato, adiante designada por **Tratolixo**;

E,

Santos & Vieira, Lda., NIPC 500407614, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, com capital social de 5.000,00 (cinco mil euros), com sede no Largo Dr. Mário Madeira, n.º 50, 2665-228, Malveira, neste ato representada por Avelino Lage Valério, na qualidade de representante legal, com plenos poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por **Santos & Vieira**;

Considerando que:

- A TRATOLIXO, na sequência do despacho da Diretora da Direção de Administração Geral de 03 de fevereiro de 2023, procedeu ao lançamento de um procedimento de Ajuste Direto, em função do critério do valor, para a aquisição de material diverso de drogaria, com a ref.º 23.DEX.11;
- Face ao valor do preço contratual, nos termos do disposto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (em diante, “CCP”), não é exigível prestação de caução;
- Deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato por despacho da Diretora da Direção de Administração Geral, datado de 10 de fevereiro de 2023;

Cláusula 1.ª Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de material diverso para os Ecoparques da Abrunheira e Trajouce, melhor identificados na Parte II, Anexo I, relativa às Especificações Técnicas, do presente contrato.

Cláusula 2.ª Prazo de vigência contratual e de entrega dos bens a fornecer

1. O presente contrato terá início na data da respetiva assinatura e será celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, renovável automaticamente por iguais períodos, até ao limite de 3 (três) anos, caso não seja denunciado por qualquer das Partes, mediante envio de comunicação por meio de correio registado com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao respetivo termo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O contrato cessará de imediato, antes do termo inicial ou objeto de renovação referido no número anterior, sem que haja necessidade de se efetuar qualquer comunicação nesse sentido, logo que a Santos & Vieira tenha realizado fornecimentos que perfaçam o preço contratual total máximo admitido objeto de adjudicação.
3. Os bens a fornecer ao abrigo do presente contrato serão faseados, em função das necessidades verificadas pela Tratolixo, devendo a Santos & Vieira proceder à sua entrega no prazo de 5 (cinco) dias a contar da receção da Nota de Encomenda.
4. Considera-se que os bens foram entregues pela Santos & Vieira, na data da assinatura do auto de receção por parte da Tratolixo.
5. A espécie e quantidade de cada um dos bens a fornecer pela Santos & Vieira será indicada pela Tratolixo ao longo da execução do presente contrato, mediante envio da correspondente Nota de Encomenda à Santos & Vieira, nos termos melhor identificados no Anexo I do presente contrato.

Cláusula 3.ª Local e horário de entrega dos bens a fornecer

Os bens a fornecer ao abrigo do presente contrato, deverão ocorrer nas instalações da Tratolixo concretamente identificadas nas respetivas Notas de Encomenda, sendo, designadamente, a seguinte: nas instalações da Tratolixo, sitas no Ecoparque da Abrunheira, Mafra, Estrada Municipal da Abrunheira, n.º 1, Lugar de Fontaínhas, Mafra, 2640-745 São Miguel de Alcainça.

Cláusula 4.ª Obrigações principais do Santos & Vieira

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato decorrem para a Santos & Vieira as seguintes obrigações principais:

- 
- a) Fornecer os bens objeto deste contrato, pontualmente, com diligência e rigor, e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do presente contrato;
 - b) Mobilizar os meios materiais e humanos necessários a uma adequada execução do contrato;
 - c) Entregar, por sua conta e nas instalações da Tratolixo, melhor identificadas na Cláusula 3.ª deste contrato, os bens objeto do presente, no prazo indicado no número 3 da Cláusula 2.ª deste contrato.

Cláusula 5.ª Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

São da responsabilidade da Santos & Vieira quaisquer encargos decorrentes da utilização no fornecimento, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 6.ª Sigilo

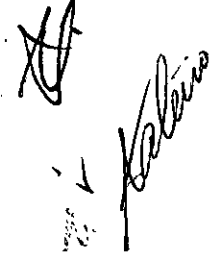
1. A Santos & Vieira deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Tratolixo, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do presente contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela Santos & Vieira ou que este seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª Cessão da posição contratual

A Santos & Vieira não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

Cláusula 8.ª Subcontratação

A Santos & Vieira não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para o fornecimento dos bens objeto do presente contrato.



Cláusula 9.ª Preço contratual

1. O preço contratual que corresponde ao preço máximo (plafond) que a Tratolixo se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens, durante o período máximo de vigência contratual estabelecido na Cláusula 2ª, n.º1, do presente contrato é de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Ao preço contratual a que se refere no número 1 correspondem os preços unitários por bem indicados na tabela constante do Mapa de Preços – Anexo II, do presente contrato.
3. Os fornecimentos objeto do presente contrato apenas serão prestados pela Santos & Vieira após solicitação e autorização expressa da Tratolixo, sendo apenas devido o respetivo preço pela Tratolixo, na medida em que os mesmos forem requeridos por esta e efetivamente prestados.
4. A Tratolixo apenas se obriga a pagar os bens efetivamente solicitados e fornecidos, não recaindo sobre a mesma, em caso algum, a obrigação de pagamento do preço contratual total máximo admitido pelo presente contrato.

Cláusula 10.ª Faturação e condições de pagamento

1. Para efeitos de pagamento, a Santos & Vieira deverá proceder à emissão de faturas após a conclusão e aceitação pela Tratolixo de cada um dos fornecimentos executados, as quais deverão ter um prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a contar da receção das mesmas pela Tratolixo.
2. Em caso de discordância por parte da Tratolixo quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar à Santos & Vieira, através de meio de comunicação eletrónico, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura, devidamente corrigida.

Cláusula 11.ª Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Tratolixo pode exigir à Santos & Vieira o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Uma penalidade de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) do preço contratual correspondente ao fornecimento dos bens objeto de Encomenda que se encontrarem em falta, pelo incumprimento do prazo de entrega dos referidos bens, por cada dia de calendário de atraso;
 - b) Uma penalidade de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do preço contratual, pelo incumprimento de qualquer obrigação contratualmente prevista para o Santos & Vieira, designadamente no que respeita à observância das regras de Qualidade, Ambiente e Segurança.

- 
2. O valor acumulado das penalidades não pode exceder 20% (vinte por cento) do preço contratual, sem prejuízo do direito à resolução do contrato pela Tratolixo, caso se verifique tal circunstância.
 3. Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e a Tratolixo decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, o limite máximo de penalidades é elevado para 30% (trinta por cento) do preço contratual.
 4. A Tratolixo pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
 5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Tratolixo exija uma indemnização pelo dano excedente, ou outros danos não mencionados nesta cláusula.

Cláusula 12.ª Resolução do contrato

1. Se a Santos & Vieira não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, a Tratolixo notificá-lo-á para cumprir no prazo de 8 (oito) dias.
2. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no nº anterior, a Tratolixo pode optar por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, no termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP").
3. O disposto nos nºs anteriores não prejudica o direito da Tratolixo, às indemnizações nos termos gerais, a que haja lugar, nem à aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior.
4. Em caso de incumprimento grave das obrigações assumidas pela Tratolixo, o Co-contratante tem direito a resolver o contrato, por sua iniciativa, nos termos e condições estabelecidos no artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 13.ª Outros encargos

Todas as despesas derivadas da apresentação da proposta e celebração do contrato são da responsabilidade da Santos & Vieira.

Cláusula 14.ª Casos furtivos ou de força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Santos & Vieira, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das Partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da Parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.



2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Santos & Vieira, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Santos & Vieira ou a Grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Santos & Vieira de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Santos & Vieira de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Santos & Vieira cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Santos & Vieira não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra Parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.ª Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Ao abrigo do disposto no artigo 88.º n.º 2 do CCP, não é exigida a prestação de caução pela Santos & Vieira.

Cláusula 16.ª Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. As Partes deverão notificar-se reciprocamente de qualquer alteração de morada nos 15 (quinze) dias úteis antes da mesma ter lugar; caso contrário, todas as comunicações ou notificações enviadas serão consideradas feitas na data do seu recebimento nos endereços anteriormente conhecidos.
3. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a TratoLixo e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, fax ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, feitas após

as 17h30 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 8h30 horas do dia útil seguinte.

Cláusula 17.ª Gestor do Contrato

A gestão do presente contrato será assegurada pelo Diretor-Adjunto da Direção de Exploração do Ecoparque da Abrunheira, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução e exercer, sendo o caso, as competências previstas no artigo 290.º-A do CCP.

Cláusula 18.ª Lei aplicável

O presente contrato será regulado e interpretado, em todos os aspetos, segundo a lei Portuguesa, designadamente pelo regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Cláusula 19.ª Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.ª Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e eventuais esclarecimentos ou retificações a este, a proposta da Santos & Vieira e eventuais esclarecimentos ou retificações a esta.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência será determinada nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo relativamente a eventuais ajustamentos propostos nos termos do disposto no artigo 99.º e 101.º do CCP.

Cláusula 21.ª Disposições finais

1. A Santos & Vieira, Lda. apresentou os documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do CCP com a necessária conformidade.
2. O presente contrato está redigido em 8 (oito) páginas e 2 (dois) Anexos - Especificações técnicas e Proposta Adjudicada, que vão ser rubricadas e assinadas pelos Outorgantes, sendo elaborado em dois exemplares de igual conteúdo, sendo cada original para cada um dos Contraentes.

Trajouce, 16 de fevereiro de 2023



Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.

Nuno Manuel Vicente Esteves Soares

A SANTOS & VIEIRA

Santos & Vieira, Lda.
A Gerência

Avelino Lage Valério

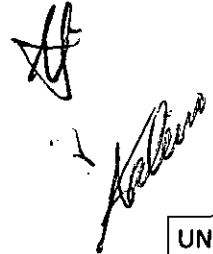
João Filipe Crisóstomo Dias

A.
V.
Almeida

Anexo I - Especificações Técnicas

1. Pretende-se que a Santos & Vieira assegure, durante o período de vigência contratual estabelecido no número 1 da Cláusula 2.ª do presente contrato, o fornecimento contínuo das peças e produtos diversos seguidamente identificados:

DESIGNAÇÃO
CONTADOR AGUA DOMUS DPRF/25- 1' CLASSE C - HUMIDO
CONTADOR AGUA DOMUS DPRF/30- 1 1/4' CLASSE C - HUMIDO
PASSADOR ESFERA 3/4
PASSADOR ESFERA 1
PASS.ADUFA VALV.CUNHA 2 120
TORN.ESF.C/J M.AÇO INOX 3/4X1 678
TORN.ESFERA C/J 3/4X1 MeW
JUNÇÃO P/TORNEIRA 3/4X1 693
PASSADOR ESFERA AISI316 1 1/4' (2 CORPOS) PN63 -25°C +180°C
VALVULA DESCARGA POUSSOIR ECO - CD100501021
ABRAC. NORMA 12MM W2 20-32 3/4
ABRAC. NORMA 12MM W2 23-35 7/8
ABRAC. NORMA 12MM W2 25-40 1'
ABRAC. NORMA 12MM W2 110-130 5'
ABRAC. C/ ESPIGÃO INOX W4 32 1'
SUPORTE MANGUEIRA INOX N.º1 GRANDE
CASQ. LATAO M/M - 3/4
CASQ. LATAO M/M - 2
CASQ. LATAO M/M - 3/4X1/2
CASQ. LATAO M/M - 1X1/2
CASQ. LATAO M/M - 11/2X1
CASQ. LATAO M/F - 1/2X1/4
CASQ. LATAO M/F - 11/4X1
CURVA LATAO M/F - 2
AGULHETA LATAO SIMPLES - 1
CANHAO FEMEA P/PL. - 1
RECORD SWIFT ROSC.FEMEA 11/4 TIPO BAIONETA/GEKA
RECORD SWIFT P/MANG.25 - 1 TIPO BAIONETA/GEKA
UNIÃO SIMPLES 32 RAPIDO PLASTICO
UNIÃO SIMPLES 50 RAPIDO PLASTICO
UNIÃO SIMPLES 63 RAPIDO PLASTICO
JOELHO 90º - 63 RAPIDO PLASTICO
TÊ SIMPLES 63 RAPIDO PLASTICO
UNIÃO ROSCA MACHO 63X2' RAPIDO PLASTICO



UNIÃO ROSCA FEMEA 32X1' RAPIDO PLASTICO
UNIÃO ROSCA FEMEA 50X1 1/2' RAPIDO PLASTICO
TOMADA CARGA 63X3/4' RAPIDO PLASTICO
TOMADA CARGA 63X1' RAPIDO PLASTICO
TUBO POLIETILENO A.D. 10KG/CM2 50 1 1/2'
TUBO SUCCAO LG VERDE 53MM 50MT
TUBO SUCCAO HELISPRING 25MM ATOX CRISTAL TRANSP. 25MT
MANG HELIJARDIM TOP30 19MM 25MT
MANG HELIJARDIM TOP30 19MM 50MT
MANG HELIJARDIM TOP30 25MM METRO
MANGA HELIFLAT M AZUL 100MM 50MT
CASQUILHO RED. M/M PVC 3/4'X1/2'
UNIAO RED. M/F PVC 3/4'X1/2'
ENCERADO LONA PLASTICA 5X8MTS DUPLA CARA BRANCA C/ILHOZ 74999
PILHA ALCALINA HIGH ENERGY 6LR61 9V 4922 BLISTER X 1 VARTA
PILHA ALCALINA HIGH ENERGY AA LR06 4906 BLISTER X 4 VARTA
PILHA ALCALINAS LR06 AA 4106 LONGLIFE EXTRA BLISTER X 4
PILHA SALINA VARTA INDUSTRIAL 4R25X 431 6V NVP /20
PILHA ELECTRONICS LITIO CR2032 6032 BLISTER X 1 VARTA
PILHA ALCALINA HIGH ENERGY AAA LR03 PACK 14+6UNI
MO ESMERIL 200X25X32 #60 REF.9572 10A60M5V217
LIGACAO MACHO 1/4' P/MANG. 6MM - 1233/2 - 124 A107/5
LIGACAO MACHO 1/8' P/MANG. 6MM - 1233/1 - A107/1
ARRANCA PREGOS 60 20412
FITA METRICA POWERLOCK 3MT 33-218 CX.METALICA
CHAVE FENDA ISOLADA 1000V 2.5 X 50MM 1-65-410
CHAVE FENDA ISOLADA 1000V 3.5 X 75MM 1-65-411
PISTOLA LIMPEZA B/LONGO 60B
LIGAÇÃO MACHO 1/4' 33A - A340/5 105-1/4M.
EXTENSAO ELECT.C/ENROL. 3G2.5MM2 40MTS WX-1175/40
PULVERIZADOR ALFA 1000
PULVERIZADOR GAMMA 5 M4003
MEDIDA PLASTICA TRANSP.2LT 07522
JERRICAN PLASTICO 10 LT VERMELHO 21-133
JERRICAN PARA AGUA C/TORNEIRA 15L 21-165
CORDAO ARRANQUE 4.0MM (100MTS) 20299
SERROTE F/LARGA-MEX-500MM
CHAVE 2 BOCAS - MEX - 6000 6X7
PISTOLA LAVAR-MEX-1/4' D010A1
PULVERIZADOR MGD 1L TS1000 49099
CONE SINALIZACAO B/REFLECTOR 70CM MHW
LANTERNA SINALIZACAO LED S/BATERIA MHW

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CABO FERR - MACHADO T/SUL 1061
ESCOVA CANTARIA C/CABO 4 FILAS INOX 1088
CABO VASSOURA 1.10 C/ROSCA (4003) 2382
VASSOURA OBRA VITOREX FLOR CORES 23X35 CABO MADEIRA 3244
ESCOVA PAVIMENTO NYLON 400X65 COMPLETA 4886
PAQUIMETRO ANALOGICO INOX 150MM A131-15
ALICATE P/ELECTRODOS 300AMP CE
Pinças p/ cabos bateria A2 - 50A (par)
Escova Estrada D'Aço C/Cabo 360mm
Escova p/ esmeriladora 200x25mm
FITA TEFLON P/GAS PTFE/G-23 19MMX12M
FITA UNIVERSAL EXTRA FORTE CLTX-03 48MMX25MT PRETA
FUNIL 10' - 250MM S-135/250
CH. CAIXA CR-V 1/2' 17MM 4SK17
Brocas HSS-M2 2.50mm (10pçs)
Brocas HSS-M2 4.00mm (10pçs)
Brocas HSS-M2 5.00mm (10pçs)
BROCA HSS-M2 7.50MM (10 PCS)
Brocas HSS-M2 8.00mm (10pçs)
Brocas HSS-M2 13.00mm (10pçs)
Pistola gravidade H-827 1.4mm copo alumínio
Pistola gravidade H-827 2.5mm copo alumínio
CINTA APERTO C/ROQ.GANCHO 'J' 2T 35MM 6MT TE7303
Chave Tubos C/Corrente E11-15'
Chave C/Corrente p/Tubos 27 a 170mm E11-24'
CHAVE FILTROS C/CORRENTE DUPLA 4'X12' TD06G
FITA TEFLON GAS PROF 19MMX15MX0.1MM - CONJ. 2 PCS - BD 440104
ANILHA CHAPA D125 M8 Z/B
PORCA SEX D934 /8/ M8 Z/B
PF O/Q D603 5.8 M8x40 Z/B
PF O/Q D603 5.8 M10x40 Z/B
VARAO ROSC D975 5.8 M5 Z/B
VARAO ROSC D975 5.8 M12 Z/B
VARAO ROSC D975 5.8 M16 Z/B
PF ATPF SEX D7504K 6.3x60 Z/B
PF O/Q D603 INOX M6x20
PORCA SEX D934 INOX M5
PORCA SEX D934 INOX M6
VARAO RSC D975 INOX M5
PREGO CONST. GALIOTA 10 - 3.40x75mm (SOLHO)
FECHADURA EMB.CIFIAL S/72 (4.5)RECT-CR/F CROM.MATE 224078B-626
OLHAIS TORNEADOS REF.820 50X11X6

OLHAIS TORNEADOS REF.820 90X20X11
FECHO UNHA 10289 NATURAL
FECHADURA CORREIO PATILHA DIREITA MRC-280 280D 37X10,5 BAIXO 2 CHV. LATÃO MARC 5 PLH
CHAVE PORTA UL 051
CHAVE PORTA GL 6
CHAVE PORTA MER 1R
CHAVE PORTA ZE 1
CANTONEIRA FORTE 30X20 (CX.10) 515
CADEADO 1.1/2' 634 - 40MM
PAUS TRATADOS 2.00 X 8/10
TELA IMPERMETAL C/ALU. 20 / 20MT POLIETILENO / ALUMINIO
TAMPO SANITA PP MUNIQUE BRANCO DOB.PLAST. MNTP2 S80007243900000
TRINCHA SUPER- 11/2
TRINCHA JUNIOR- 1
TRINCHA JUNIOR- 2
TRINCHA JUNIOR- 21/2
ROLO ESMALTE-45MM 150 ANGORÁ-Velour c/4.5MM 150
ROLO ESMALTE-45MM 250 ANGORÁ-Velour c/4.5MM 250
VASSOURA ESPALMADAS PVC CORES DESPONT. 3
CONJ. APANHAD. C/CABO ALTO+VASS.CRIANÇA
BALDE DUPLO 16LTS 71118
FOLHA LIXA METAL #100 ESMERIL
FOLHA LIXA METAL #120 ESMERIL
FOLHA LIXA METAL #150 ESMERIL
FOLHA LIXA METAL #220 ESMERIL
Tangit C/ pincel 250 gr
Pattex Nural 29 - Ved. Tubos Esc. Tubo 80 gr
Pattex Power Tape Cinza 50 x 10 m
DESENTUPIDOR DEBOUCH'NET 1LT
FITA EMBALAGEM CAST. 66X50 PP
FITA ALUMINIO INDUSTRIAL 50MTX50MM
ACETONA LATA 1 LT
AGUA DESTILADA JERRIKAN 5 LTS
VASELINA SOLIDA 900 GRS
FIO DE SISAL 600/2
FIO DE SISAL 600/3
CABO AÇO GAL.(ANTIG) 18x7+WSC 8mm
CABO AÇO INOX 6x19+WSC 6mm
CERRA CABOS COMERCIAL 8mm 5/16
CERRA CABOS INOX AISI 316 M6
ESTICADOR COMERCIAL O/G M12-140
MANILHA OLHAL A/R 5/8 3.25t

H.

H. Helen

ELO ENGATE CORRENTE 7-8mm
GANCHO OLHAL S/AUT. B507 2t - 7-8MM 9/32'-5/16'
LIGADOR TORNEIRA 1' 18202-20 POWER GRIP BL.
LIGADOR MANGUEIRA STOP 19MM - 3/4' 18214-20
LIGADOR MANGUEIRA 19MM - 3/4' 18216-20 POWER GRIP BL.
LIGADOR MANGUEIRA 19MM - 3/4' 18216-26 POWER GRIP GR.
RECARGA DE ESFREGONA INDUSTRIAL
ESFREGÃO ANATÓMICO SALVA-UNHAS 3=2
IRIS-SACOLIXO FECHO 55x55-30LT15un
IRIS-SACOLIXO FECHO 65x73-50LT10un
DESINFETANTE LIMPEZA MULTIUSOS 5L PROF. FAPIL BAC 89640
REGADOR 6LT REF.315
CHAPA GRAVADA PR/BR 100X40
CHAPA 200X100 ULTRA P/EXTERIOR 1.6 VERM/BR
RACOR DIR.MACHO RÁP. TUBO 10 F X 1/4' M - B250/9
BOMBA SUBMERSIVEL GC-DP 5225N 520W 25MM 10.000 LT/H 7MTS (GH-DP 5225N)
Balde de Plastico 15L
Escora 1.8Mt (1.5)+2.0Mt(2.0) Max. 3.5
TUBO INOX 35X35 X 1.5MM AISI304 (6 METROS)
MECANISMO DESCARGA STREET/ELIA/JAZZ 5049200
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 1.5M
TRIPE METALICO 1 1/2'
LAMINA SERRA SABRE 400MM 6.0TPI 4.2MM INOX 48001083
LANTERNA INTERMITENTE LUZ AMARELA 1829002-1
LANTERNA INTERMITENTE LUZ LARANJA 1829002-2
CARRO MAO AMARELO - ESTREITO RODA ANTI-FURO MOD. C
VALVULA ESFERA PVC F/F 1/2'X1/2'
VALVULA ESFERA PVC F/F 2'X2'
VALVULA ESFERA PVC F/F 63 RAPIDO PLASTICO
SUPORTE TOALHEIRO ZIG-ZAG SOFTLINE BRANCO 54031310
B42 17 - CHAVE MISTA BOCA LUNET.
B42 19 - CHAVE MISTA BOCA LUNET.
B920 A17 - CHV.CX.BOCA HEXG.
B920 AL19 CHAVE CAIXA LONGA HEXAGONAL 19
B1370 800 - MARTELOS MECAN.TP.ALEMAO CB.MADEI.
FITA TEFLON PTFE 19MM X 10MTS
FITA TEFLON PTFE 19MM X 50MTS
ESCOVA CARVAO 1607014172 / GWS 11-125 CIE 1129J
BROCA CYL-5 6X50X100 BETAO/GRANITO
BROCA HSS-R 17.0 x 125 x 184
BROCA SDS plus-5X 6 x 50 x 115
FECHADURA CORREIO PATILHA CURVA MRC-281 280D 31X23 BAIXO 2 CHV. LATÃO MARC 5 PLH

Handwritten signature: Santos & Vieira

PULVERIZADOR MAXI 1000 ML HEAVY DUTY FPM VITON
PISTOLA C/MANOMETRO AFG1H08 /IV CERTIFICADA 0-12 BAR 0-170 PSI / 1.80MT
RACOR DIR.INTER.TECNORAP Ø 8 UNIAO - B251/3
ABRAC.FIVELA BR. 3.6X140 BB36140
ABRAC.FIVELA BR. 3.6X300 BB36300
ABRAC.FIVELA BR. 7.6X290 BB76290
ABRAC.FIVELA PR. 4.8X370
ABRAC.FIVELA PR. 7.6X290
PUX.PAR IN.00.328 'L' CURVO S/ENTRADA CHAVE ROSETA RC08N FREELINE
MOLA PORTA 21.600.BS C/BRACO STANDARD ALUMINIO 2-4 C.FOGO 100KGS
ESPUMA POLIURETANO SIKABOOM P MANUAL
SILICONE ALTAS TEMPERATURAS VERMELHO 310ML GASKET SEAL V
COLA MS MAMUT GLUE SR BRANCA 290ML
SILICONE UNIVERSAL TRANSPARENTE 280ML
SPRAY ACRILICO 400 ML VERMELHO FOGO RAL3000
SPRAY ACRILICO 400 ML AZUL CLARO RAL5012
SPRAY ACRILICO 400 ML PRETO BRILHANTE RAL9005 BRI
SPRAY LIMPADOR DE TABLIER BAUNILHA 600 ML ST 773 B
SPRAY ZINCO CLARO-BRILHANTE ZB 573 400 ML

2. Sem prejuízo dos bens identificados no número anterior, a Tratolixo poderá solicitar à Santos & Vieira o fornecimento de outras peças e produtos, devendo, para o efeito, ser apresentado pelo mesmo um orçamento prévio, sujeito a aprovação da Tratolixo.
3. Os bens objeto do presente contrato, em número e de espécie variável, em função das necessidades da Tratolixo, apenas serão fornecidos pela Santos & Vieira mediante expressa solicitação daquela e envio de Nota de Encomenda para o efeito.
4. Aos fornecimentos a realizar pela Santos & Vieira serão aplicáveis, consoante o caso, os preços constantes da proposta adjudicada (no que respeita às peças e produtos identificados no número 1) ou os preços constantes do orçamento por este elaborado e expressamente aceite pela Tratolixo mediante envio de Nota de Encomenda (quanto ao fornecimento dos bens indicados no número 2 do presente anexo).
5. A Tratolixo reserva-se no direito de não adquirir peças e produtos correspondentes ao preço máximo total (*plafond*), sem que daí decorra alguma penalização ou dever de pagamento à Santos & Vieira.

H.
Hollins

Anexo II – Proposta adjudicada

Apresentação dos atributos da Proposta

(a que refere a alínea b) do nº.1 do artigo 6.º do Convite)

Aventino Lage Valério, 09975523 8ZY1, residente no Largo da Feira nº6 1º Esquerdo, na qualidade de representante legal de Santos & Vieira, Lda, com o número de identificação fiscal 500407614, com sede no Largo da Feira nº6B, 2665-228, Concorrente no procedimento de Ajuste Direto de acordo com a adoção do critério do valor para o fornecimento contínuo de material diverso – Ref.º 23.DEX.11 –, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer os referidos bens/componentes, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual máximo de 18.500€ (dezoito mil e quinhentos euros), nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado. O referido preço contratual constitui um *plafond* a ser utilizado no decurso da execução contratual pela Entidade Adjudicante, por solicitação e autorização expressa daquela, sendo apenas devido o preço dos bens e componentes requeridos e efetivamente fornecidos.

O Concorrente obriga-se a praticar, desde já e quanto aos bens e componentes identificados na parte II relativas às Especificações Técnicas, Anexo I, do Caderno de Encargos, os preços que se indicam na tabela seguinte:

DESIGNACAO	Preço base Unitário € S/ IVA	Preço Unitário Proposto € S/ IVA
CONTADOR AGUA DOMUS DPRF/25- 1' CLASSE C - HUMIDO	48,99	48,99
CONTADOR AGUA DOMUS DPRF/30- 1 1/4' CLASSE C - HUMIDO	54,84	54,84
PASSADOR ESFERA 3/4	4,02	4,02
PASSADOR ESFERA 1	6,44	6,44
PASS.ADUFA VALV.CUNHA 2 120	31,39	31,39
TORN.ESF.C/J M.AÇO INOX 3/4X1 678	17,93	17,93
TORN.ESFERA C/J 3/4X1 MeW	7,28	7,28
JUNÇÃO P/TORNEIRA 3/4X1 693	1,83	1,83
PASSADOR ESFERA AISI316 1 1/4' (2 CORPOS) PN63 -25°C +180°C	33,37	33,37
VALVULA DESCARGA POUSSOIR ECO - CD100501021	15,33	15,33
ABRAC. NORMA 12MM W2 20-32 3/4	0,77	0,77
ABRAC. NORMA 12MM W2 23-35 7/8	0,84	0,84
ABRAC. NORMA 12MM W2 25-40 1'	0,88	0,88
ABRAC. NORMA 12MM W2 110-130 5'	0,99	0,99
ABRAC. C/ ESPIGÃO INOX W4 32 1'	1,65	1,65
SUPORTE MANGUEIRA INOX N.º1 GRANDE	12,33	12,33
CASQ. LATAO M/M - 3/4	1,24	1,24
CASQ. LATAO M/M - 2	5,09	5,09
CASQ. LATAO M/M - 3/4X1/2	1,10	1,10

A

Heli

CASQ. LATAO M/M - 1X1/2	1,32	1,32
CASQ. LATAO M/M - 11/2X1	3,59	3,59
CASQ. LATAO M/F - 1/2X1/4	0,77	0,77
CASQ. LATAO M/F - 11/4X1	3,29	3,29
CURVA LATAO M/F - 2	9,48	9,48
AGULHETA LATAO SIMPLES - 1	10,94	10,94
CANHAO FEMEA P/PL. - 1	2,63	2,63
RECORD SWIFT ROSC.FEMEA 11/4 TIPO BAIONETA/GEKA	4,02	4,02
RECORD SWIFT P/MANG.25 - 1 TIPO BAIONETA/GEKA	3,62	3,62
UNIÃO SIMPLES 32 RAPIDO PLASTICO	1,49	1,49
UNIÃO SIMPLES 50 RAPIDO PLASTICO	3,29	3,29
UNIÃO SIMPLES 63 RAPIDO PLASTICO	4,57	4,57
JOELHO 90º - 63 RAPIDO PLASTICO	4,87	4,87
TÊ SIMPLES 63 RAPIDO PLASTICO	6,77	6,77
UNIÃO ROSCA MACHO 63X2' RAPIDO PLASTICO	3,29	3,29
UNIÃO ROSCA FEMEA 32X1' RAPIDO PLASTICO	1,06	1,06
UNIÃO ROSCA FEMEA 50X1 1/2' RAPIDO PLASTICO	1,88	1,88
TOMADA CARGA 63X3/4' RAPIDO PLASTICO	2,41	2,41
TOMADA CARGA 63X1' RAPIDO PLASTICO	3,51	3,51
TUBO POLIETILENO A.D. 10KG/CM2 50 1 1/2'	2,16	2,16
TUBO SUCCAO LG VERDE 53MM 50MT	7,06	7,06
TUBO SUCCAO HELISPRING 25MM ATOX CRISTAL TRANSP. 25MT	1,76	1,76
MANG HELIJARDIM TOP30 19MM 25MT	23,05	23,05
MANG HELIJARDIM TOP30 19MM 50MT	48,62	48,62
MANG HELIJARDIM TOP30 25MM METRO	2,52	2,52
MANGA HELIFLAT M AZUL 100MM 50MT	4,35	4,35
CASQUILHO RED. M/M PVC 3/4'X1/2'	0,66	0,66
UNIAO RED. M/F PVC 3/4'X1/2'	0,77	0,77
ENCERADO LONA PLASTICA 5X8MTS DUPLA CARA BRANCA C/ILHOZ 74999	39,95	39,95
PILHA ALCALINA HIGH ENERGY 6LR61 9V 4922 BLISTER X 1 VARTA	2,56	2,56
PILHA ALCALINA HIGH ENERGY AA LR06 4906 BLISTER X 4 VARTA	2,41	2,41
PILHA ALCALINAS LR06 AA 4106 LONGLIFE EXTRA BLISTER X 4	2,41	2,41
PILHA SALINA VARTA INDUSTRIAL 4R25X 431 6V NVP /20	3,62	3,62
PILHA ELECTRONICS LITIO CR2032 6032 BLISTER X 1 VARTA	2,20	2,20
PILHA ALCALINA HIGH ENERGY AAA LR03 PACK 14+6UNI	10,73	10,73
MO ESMERIL 200X25X32 #60 REF.9572 10A60M5V217	10,90	10,90
LIGACAO MACHO 1/4' P/MANG. 6MM - 1233/2 - 124 A107/5	1,83	1,83
LIGACAO MACHO 1/8' P/MANG. 6MM - 1233/1 - A107/1	1,68	1,68
ARRANCA PREGOS 60 20412	9,11	9,11
FITA METRICA POWERLOCK 3MT 33-218 CX.METALICA	12,07	12,07
CHAVE FENDA ISOLADA 1000V 2.5 X 50MM 1-65-410	2,63	2,63
CHAVE FENDA ISOLADA 1000V 3.5 X 75MM 1-65-411	2,71	2,71
PISTOLA LIMPEZA B/LONGO 60B	5,93	5,93
LIGAÇÃO MACHO 1/4' 33A - A340/5 105-1/4M.	0,77	0,77

A. Y. Kalina

EXTENSAO ELECT.C/ENROL. 3G2.5MM2 40MTS WX-1175/40	69,88	69,88
PULVERIZADOR ALFA 1000	1,43	1,43
PULVERIZADOR GAMMA 5 M4003	14,60	14,60
MEDIDA PLASTICA TRANSP.2LT 07522	4,98	4,98
JERRICAN PLASTICO 10 LT VERMELHO 21-133	5,71	5,71
JERRICAN PARA AGUA C/TORNEIRA 15L 21-165	11,67	11,67
CORDAO ARRANQUE 4.0MM (100MTS) 20299	24,39	24,39
SERROTE F/LARGA-MEX-500MM	5,12	5,12
CHAVE 2 BOCAS - MEX - 6000 6X7	1,39	1,39
PISTOLA LAVAR-MEX-1/4' D010A1	15,95	15,95
PULVERIZADOR MGD 1L TS1000 49099	1,43	1,43
CONE SINALIZACAO B/REFLECTOR 70CM MHW	4,35	4,35
LANTERNA SINALIZACAO LED S/BATERIA MHW	22,70	22,70
CABO FERR - MACHADO T/SUL 1061	3,25	3,25
ESCOVA CANTARIA C/CABO 4 FILAS INOX 1088	2,52	2,52
CABO VASSOURA 1.10 C/ROSCA (4003) 2382	0,91	0,91
VASSOURA OBRA VITOREX FLOR CORES 23X35 CABO MADEIRA 3244	2,93	2,93
ESCOVA PAVIMENTO NYLON 400X65 COMPLETA 4886	6,04	6,04
PAQUIMETRO ANALOGICO INOX 150MM A131-15	16,79	16,79
ALICATE P/ELECTRODOS 300AMP CE	7,68	7,68
Pinças p/ cabos bateria A2 - 50A (par)	2,56	2,56
Escova Estrada D'Aço C/Cabo 360mm	21,51	21,51
Escova p/ esmeriladora 200x25mm	9,88	9,88
FITA TEFLON P/GAS PTFE/G-23 19MMX12M	1,83	1,83
FITA UNIVERSAL EXTRA FORTE CLTX-03 48MMX25MT PRETA	6,26	6,26
FUNIL 10' - 250MM S-135/250	4,02	4,02
CH. CAIXA CR-V 1/2' 17MM 4SK17	1,39	1,39
Brocas HSS-M2 2.50mm (10pçs)	0,37	0,37
Brocas HSS-M2 4.00mm (10pçs)	0,66	0,66
Brocas HSS-M2 5.00mm (10pçs)	0,80	0,80
BROCA HSS-M2 7.50MM (10 PCS)	0,73	0,73
Brocas HSS-M2 8.00mm (10pçs)	1,28	1,28
Brocas HSS-M2 13.00mm (10pçs)	4,46	4,46
Pistola gravidade H-827 1.4mm copo alumínio	28,35	28,35
Pistola gravidade H-827 2.5mm copo alumínio	28,35	28,35
CINTA APERTO C/ROQ.GANCHO 'J' 2T 35MM 6MT TE7303	8,27	8,27
Chave Tubos C/Corrente E11-15'	23,27	23,27
Chave C/Corrente p/Tubos 27 a 170mm E11-24'	33,95	33,95
CHAVE FILTROS C/CORRENTE DUPLA 4'X12' TD06G	18,07	18,07
FITA TEFLON GAS PROF 19MMX15MX0.1MM - CONJ. 2 PCS - BD 440104	2,20	2,20
ANILHA CHAPA D125 M8 Z/B	0,03	0,03
PORCA SEX D934 /8/ M8 Z/B	0,02	0,02
PF O/Q D603 5.8 M8x40 Z/B	0,10	0,10
PF O/Q D603 5.8 M10x40 Z/B	0,16	0,16
VARAO ROSC D975 5.8 M5 Z/B	0,44	0,44

VARAO ROSC D975 5.8 M12 Z/B	2,27	2,27
VARAO ROSC D975 5.8 M16 Z/B	4,02	4,02
PF ATPF SEX D7504K 6.3x60 Z/B	0,15	0,15
PF O/Q D603 INOX M6x20	0,08	0,08
PORCA SEX D934 INOX M5	0,04	0,04
PORCA SEX D934 INOX M6	0,04	0,04
VARAO RSC D975 INOX M5	1,46	1,46
PREGO CONST. GALIOTA 10 - 3.40x75mm (SOLHO)	2,78	2,78
FECHADURA EMB.CIFIAL S/72 (4.5)RECT-CR/F CROM.MATE 224078B-626	22,65	22,65
OLHAIS TORNEADOS REF.820 50X11X6	0,33	0,33
OLHAIS TORNEADOS REF.820 90X20X11	0,88	0,88
FECHO UNHA 10289 NATURAL	8,12	8,12
FECHADURA CORREIO PATILHA DIREITA MRC-280 280D 37X10.5 BAIXO 2 CHV. LATÃO MARC 5 PLH	2,56	2,56
CHAVE PORTA UL 051	1,10	1,10
CHAVE PORTA GL 6	1,10	1,10
CHAVE PORTA MER 1R	1,10	1,10
CHAVE PORTA ZE 1	1,10	1,10
CANTONEIRA FORTE 30X20 (CX.10) 515	3,00	3,00
CADEADO 1.1/2' 634 - 40MM	3,48	3,48
PAUS TRATADOS 2.00 X 8/10	8,01	8,01
TELA IMPERMETAL C/ALU. 20 / 20MT POLIETILENO / ALUMINIO	3,62	3,62
TAMPO SANITA PP MUNIQUE BRANCO DOB.PLAST. MNTP2 S80007243900000	14,60	14,60
TRINCHA SUPER- 11/2	2,20	2,20
TRINCHA JUNIOR- 1	1,10	1,10
TRINCHA JUNIOR- 2	1,83	1,83
TRINCHA JUNIOR- 21/2	2,56	2,56
ROLO ESMALTE-45MM 150 ANGORÁ-Velour c/4.5MM 150	2,71	2,71
ROLO ESMALTE-45MM 250 ANGORÁ-Velour c/4.5MM 250	3,29	3,29
VASSOURA ESPALMADAS PVC CORES DESPONT. 3	2,56	2,56
CONJ. APANHAD. C/CABO ALTO+VASS.CRIANÇA	1,83	1,83
BALDE DUPLO 16LTS 71118	3,29	3,29
FOLHA LIXA METAL #100 ESMERIL	0,70	0,70
FOLHA LIXA METAL #120 ESMERIL	0,70	0,70
FOLHA LIXA METAL #150 ESMERIL	0,70	0,70
FOLHA LIXA METAL #220 ESMERIL	0,70	0,70
Tangit C/ pincel 250 gr	11,34	11,34
Pattex Nural 29 - Ved. Tubos Esc. Tubo 80 gr	4,02	4,02
Pattex Power Tape Cinza 50 x 10 m	4,54	4,54
DESENTUPIDOR DEBOUCH'NET 1LT	3,29	3,29
FITA EMBALAGEM CAST. 66X50 PP	1,10	1,10
FITA ALUMINIO INDUSTRIAL 50MTX50MM	9,88	9,88
ACETONA LATA 1 LT	3,11	3,11
AGUA DESTILADA JERRIKAN 5 LTS	1,22	1,22
VASELINA SOLIDA 900 GRS	6,44	6,44

FIO DE SISAL 600/2	2,93	2,93
FIO DE SISAL 600/3	2,93	2,93
CABO AÇO GAL.(ANTIG) 18x7+WSC 8mm	1,68	1,68
CABO AÇO INOX 6x19+WSC 6mm	2,01	2,01
CERRA CABOS COMERCIAL 8mm 5/16	0,22	0,22
CERRA CABOS INOX AISI 316 M6	1,21	1,21
ESTICADOR COMERCIAL O/G M12-140	3,51	3,51
MANILHA OLHAL A/R 5/8 3.25t	9,48	9,48
ELO ENGATE CORRENTE 7-8mm	0,80	0,80
GANCHO OLHAL S/AUT. B507 2t - 7-8MM 9/32'-5/16'	21,15	21,15
LIGADOR TORNEIRA 1' 18202-20 POWER GRIP BL.	2,20	2,20
LIGADOR MANGUEIRA STOP 19MM - 3/4' 18214-20	3,15	3,15
LIGADOR MANGUEIRA 19MM - 3/4' 18216-20 POWER GRIP BL.	2,34	2,34
LIGADOR MANGUEIRA 19MM - 3/4' 18216-26 POWER GRIP GR.	2,34	2,34
RECARGA DE ESFREGONA INDUSTRIAL	3,62	3,62
ESFREGÃO ANATÓMICO SALVA-UNHAS 3=2	1,10	1,10
IRIS-SACOLIXO FECHO 55x55-30LT15un	0,59	0,59
IRIS-SACOLIXO FECHO 65x73-50LT10un	1,13	1,13
DESINFETANTE LIMPEZA MULTIUSOS 5L PROF. FAPIL BAC 89640	7,28	7,28
REGADOR 6LT REF.315	3,37	3,37
CHAPA GRAVADA PR/BR 100X40	3,37	3,37
CHAPA 200X100 ULTRA P/EXTERIOR 1.6 VERM/BR	16,39	16,39
RACOR DIR.MACHO RÁP. TUBO 10 F X 1/4' M - B250/9	2,85	2,85
BOMBA SUBMERSIVEL GC-DP 5225N 520W 25MM 10.000 LT/H 7MTS (GH-DP 5225N)	73,13	73,13
Balde de Plastico 15L	1,35	1,35
Escora 1.8Mt (1.5)+2.0Mt(2.0) Max. 3.5	19,97	19,97
TUBO INOX 35X35 X 1.5MM AISI304 (6 METROS)	9,55	9,55
MECANISMO DESCARGA STREET/ELIA/JAZZ 5049200	15,33	15,33
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 1.5M	5,85	5,85
TRIPE METALICO 1 1/2'	22,36	22,36
LAMINA SERRA SABRE 400MM 6.0TPI 4.2MM INOX 48001083	4,76	4,76
LANTERNA INTERMITENTE LUZ AMARELA 1829002-1	27,04	27,04
LANTERNA INTERMITENTE LUZ LARANJA 1829002-2	27,04	27,04
CARRO MAO AMARELO - ESTREITO RODA ANTI-FURO MOD. C	31,39	31,39
VALVULA ESFERA PVC F/F 1/2'X1/2'	5,49	5,49
VALVULA ESFERA PVC F/F 2'X2'	16,87	16,87
VALVULA ESFERA PVC F/F 63 RAPIDO PLASTICO	15,59	15,59
SUPORTE TOALHEIRO ZIG-ZAG SOFTLINE BRANCO 54031310	18,15	18,15
B42 17 - CHAVE MISTA BOCA LUNET.	2,63	2,63
B42 19 - CHAVE MISTA BOCA LUNET.	4,02	4,02
B920 A17 - CHV.CX.BOCA HEXG.	1,39	1,39
B920 AL19 CHAVE CAIXA LONGA HEXAGONAL 19	2,63	2,63
B1370 800 - MARTELOS MECAN.TP.ALEMAO CB.MADEI.	6,55	6,55
FITA TEFLON PTFE 19MM X 10MTS	2,20	2,20

Handwritten mark: A.

Handwritten signature: Malveira

FITA TEFLON PTFE 19MM X 50MTS	2,56	2,56
ESCOVA CARVAO 1607014172 / GWS 11-125 CIE 1129J	5,85	5,85
BROCA CYL-5 6X50X100 BETAO/GRANITO	1,83	1,83
BROCA HSS-R 17.0 x 125 x 184	7,68	7,68
BROCA SDS plus-5X 6 x 50 x 115	9,15	9,15
FECHADURA CORREIO PATILHA CURVA MRC-281 280D 31X23 BAIXO 2 CHV. LATÃO MARC 5 PLH	3,51	3,51
PULVERIZADOR MAXI 1000 ML HEAVY DUTY FPM VITON	6,09	6,09
PISTOLA C/MANOMETRO AFG1H08 /IV CERTIFICADA 0-12 BAR 0-170 PSI / 1.80MT	16,46	16,46
RACOR DIR.INTER.TECNORAP Ø 8 UNIAO - B251/3	0,70	0,70
ABRAC.FIVELA BR. 3.6X140 BB36140	0,99	0,99
ABRAC.FIVELA BR. 3.6X300 BB36300	2,01	2,01
ABRAC.FIVELA BR. 7.6X290 BB76290	3,11	3,11
ABRAC.FIVELA PR. 4.8X370	3,55	3,55
ABRAC.FIVELA PR. 7.6X290	3,11	3,11
PUX.PAR IN.00.328 'L' CURVO S/ENTRADA CHAVE ROSETA RC08N FREELINE	6,51	6,51
MOLA PORTA 21.600.BS C/BRACO STANDARD ALUMINIO 2-4 C.FOGO 100KGS	23,98	23,98
ESPUMA POLIURETANO SIKABOOM P MANUAL	4,24	4,24
SILICONE ALTAS TEMPERATURAS VERMELHO 310ML GASKET SEAL V	9,80	9,80
COLA MS MAMUT GLUE SR BRANCA 290ML	8,41	8,41
SILICONE UNIVERSAL TRANSPARENTE 280ML	5,30	5,30
SPRAY ACRILICO 400 ML VERMELHO FOGO RAL3000	2,56	2,56
SPRAY ACRILICO 400 ML AZUL CLARO RAL5012	2,56	2,56
SPRAY ACRILICO 400 ML PRETO BRILHANTE RAL9005 BRI	2,56	2,56
SPRAY LIMPADOR DE TABLIER BAUNILHA 600 ML ST 773 B	4,24	4,24
SPRAY ZINCO CLARO-BRILHANTE ZB 573 400 ML	3,66	3,66

Malveira, 08 de fevereiro de 2023

Handwritten signature: Malveira